

BOLETIM INFORMATIVO 02/2014

Setor emitente: Secretaria Geral Institucional - SEGIN

Data: 04/02/2014

PROJETOS ESPECIAIS

1. **Plano de Estudos:** Deverá ser individual, baseado nas unidades programáticas a serem estudadas, seguindo Plano de Estudos elaborado pelo docente, acompanhado e aprovado pelas Coordenações de Curso e Coordenação Geral de Gestão Acadêmica.
2. **Objetivo:** Os Projetos Especiais são atividades avaliativas que compõem o processo ensino-aprendizagem e são supervisionadas por um docente, com intuito de auxiliar o discente na finalização da unidade programática.
4. **Conteúdo programático:** Os estudos, pesquisas, atividades, projetos, e outras ações didáticas que comporão o Plano de Estudos do aluno serão especificados a partir dos conteúdos e da natureza das unidades programáticas a serem estudadas.
5. **Professores ministrantes:** O docente será indicado pela Coordenação de Curso.
6. **Avaliação:** A avaliação dos Projetos Especiais acontecerá por meio de prova Presencial, com nota de zero a dez, ao final do projeto.

Para obtenção do crédito é necessário que o discente obtenha no mínimo aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Avaliação Presencial. O discente que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos estará automaticamente retido no crédito avaliado.

Após a avaliação, serão divulgados no Boletim os resultados obtidos pelos discentes.

7. **Procedimentos para:**

Solicitação de Projeto Especial (10/02/2014 a 14/02/2014): O aluno interessado em se matricular em Projeto Especial deverá protocolar, via requerimento específico, o seu pedido na Secretaria dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico divulgado semestralmente, para posterior análise da Coordenação de Curso.

É de responsabilidade do aluno verificar, depois de protocolado o pedido, o deferimento ou indeferimento do seu requerimento, para proceder à matrícula dentro do prazo estipulado.

Matrícula (17/02/2014 A 21/02/2014): Após o deferimento do pedido o aluno deverá se dirigir ao Setor de Matrícula para assinar o Contrato de Projeto Especial e efetuar o pagamento da primeira parcela na Controladoria/Tesouraria.

8. **Período do Projeto Especial:** Os Projetos Especiais acontecerão **de março a maio** no 1º semestre de cada ano, e de **setembro a novembro**, no 2º semestre.
9. **Valores:** Proporcional à semestralidade e ao número de créditos.

A não obtenção de crédito pelo aluno não implica na devolução de valores pagos.

São Bernardo do Campo, fevereiro de 2014.
Secretaria Geral Institucional - SEGIN